



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 94 • São Paulo, sexta-feira, 22 de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

### DECRETO Nº 61.268, DE 21 DE MAIO DE 2015

*Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 5 de junho de 2015 e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no próximo dia 5 de junho se revela conveniente à Administração Estadual e ao servidor público; e

Considerando que o fechamento das repartições públicas estaduais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados nos termos da legislação vigente,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 5 de junho de 2015.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 25 de maio deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

*Arnaldo Calil Pereira Jardim*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Márcio Luiz França Gomes*

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

*Marcelo Mattos Araujo*

Secretário da Cultura

*Herman Jacobus Cornelis Voorwald*

Secretário da Educação

*Benedito Braga*

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

*Renato Villela*

Secretário da Fazenda

*Nelson Luiz Baeta Neves Filho*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

*Antonio Duarte Nogueira Junior*

Secretário de Logística e Transportes

*Aloísio de Toledo César*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Patricia Faga Iglecias Lemos*

Secretária do Meio Ambiente

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 21-5-2015

Nos correios eletrônicos SH, de 21-5-2015, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, ficam retificados os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos municípios convenientes indicados, a fim de que constem as seguintes alterações de objetos:

Município	Objeto	Valor(R\$)	Publicação D.O.
Araras	Execução de reforma de equipamento social (quadra poliesportiva coberta) no Conjunto Habitacional Narciso Gomes	200.000,00	2-6-2012
Porto Ferreira	Execução de obras de infraestrutura (drenagem, recapeamento asfáltico com recomposição da base, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas) no Conjunto Habitacional Jardim Sérgio Domelles de Carvalho	200.000,00	12-4-2014
São Simão	Execução de reforma de equipamento social (praça) no Jardim das Américas	200.000,00	18-4-2014
Bernardino de Campos	Execução de obras de infraestrutura (recapamento asfáltico) nos Conjuntos Habitacionais Jardim Brasil III e Jardim Brasil IV	195.000,00	18-4-2014

No correio eletrônico STur, de 21-5-2015, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria de Turismo e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torno sem efeito o despacho publicado em 19-11-2014, na parte referente ao seguinte município conveniente:

Município	Objeto	Valor(R\$)
Campos Novos Paulista	Projetos Executivos para Fomento ao Turismo	1.823.787,93

*Felipe Sartori Sigollo*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão

*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde

*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Segurança Pública

*Lourival Gomes*  
Secretário da Administração Penitenciária

*Clodoaldo Pelissioni*  
Secretário dos Transportes Metropolitanos

*José Luiz Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

*Jean Madeira da Silva*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

*João Carlos de Souza Meirelles*  
Secretário de Energia

*Roberto Alves de Lucena*  
Secretário de Turismo

*Linamara Rizzo Battistella*  
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de maio de 2015.

### DECRETO Nº 61.269, DE 21 DE MAIO DE 2015

*Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 60.377, de 22 de abril de 2014, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Pereiras, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 60.377, de 22 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Pereiras, de um imóvel localizado na Praça da República, nº 129, Centro, naquele município, com 931,60m² (novecentos e trinta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de terreno e 879,62m² (oitocentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 1544, conforme identificado nos autos do processo SS-2.057/13 (CC-49.891/2014)." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

*David Everson Uip*

Secretário da Saúde

*Fabricao Cobra Arbex*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de maio de 2015.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 99839/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Elisiário, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 251/2014 - Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 49 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Aditamento

Processo 118539/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cachoeira Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 021/2011 - Projeto Geração de Renda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O Plano de Trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 173 e 184 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma que, juntado à fl. 173 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 24803/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Canas, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 356/2014 - Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-07-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 55 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 28660/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmeira D'Oeste, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 093/2013 - Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 53 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 26603/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itaipava, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 029/2012 - Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira, fica alterado nos termos do documento inserto à fl. 65 dos autos, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-10-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 61 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 14504/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmeira D'Oeste, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 459/2014 - Projeto Padaria Artesanal

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 53 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 17056/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cajobi, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 346/2013 - Projeto Padaria Artesanal

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 51 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Convênio

Processo 42817/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal - EMEB Dr. Edgar Palma Travassos, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 38.596,25, sendo R\$ 733,85 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 37.862,40 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Convênio

Processo 28843/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal - EMEB Armando Lerro, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 27.917,07, sendo R\$ 488,43 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 27.428,64 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Convênio

Processo 45320/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal - EMEC "Dr. José Abdo Chueire", por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 65.376,45, sendo R\$ 1.429,65 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 63.946,80 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Convênio

Processo 45290/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal - EMEC "Dr. José Abdo Chueire" - Unidade São José Operário, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 49.093,81, sendo R\$ 797,65 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 48.296,16 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Convênio

Processo 42841/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal - EMEB CIAF V Aurélio Niero, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 38.509,96, sendo R\$ 647,56 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 37.862,40 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-05-2015

##### Extrato de Termo de Convênio

Processo 42804/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal - EMEB CCI Santinha Gaguairdi Riva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.